

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

Endereço: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – V. MATILDE –SÃO PAULO/SP.

CEP: 03541-110

Telefone/Fax: (11) 2684-0980

Site/E-mail: www.infap.org.br

CNPJ: 02.257.969/0001-78

#### 1.2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: MOZART LADENTHIN JUNIOR

CPF: 193.406.898-52

RG: 23.427.259-4

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail: mozart\_lj@yahooo.com.br

#### 1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SILVANO DOS SANTOS SILVA

CPF: 311.037.178-20

RG: 29.938.228-X

Cargo/Função: Coordenador de Chamamento Público

Formação: PSICOLOGIA

Registro Profissional CRP 06/125670

Telefone: (11) 96500-6825

E-mail: silvano984@yahoo.com.br

*[Handwritten signatures]*

## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO

O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para Cidadania (INFAP) nasceu com o intuito de estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, sindicatos, ONG'S e outros setores da sociedade, a fim de unir forças para contribuir, de forma transformadora, para a inclusão dos cidadãos, lutando contra qualquer tipo de discriminação, abusos e falta de respeito a qualquer indivíduo e pelo desenvolvimento sustentável.

Para isso, elaboramos projetos sociais, com impacto direto na vida do cidadão buscando diminuir as injustiças sociais, minimizando impactos ambientais, intervindo de forma positiva em temas importantes da nossa sociedade como: a luta pela moradia, a educação como elemento propulsor da igualdade entre as pessoas, a geração de renda, através do trabalho solidário, a autogestão e outras ações na área da assistência social relevante e primordiais para o desenvolvimento da cidadania e da qualidade ambiental, sob a luz da ética e da solidariedade.

### OBJETIVOS E FINALIDADES

Temos como objetivo, o desenvolvimento de atividades e projetos nas áreas assistenciais, culturais, a promoção de ações educativas gratuitas de caráter complementar e subsidiário, o desenvolvimento de cursos, programas e iniciativas diversas visando à educação, formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional. Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável, através de projetos experimentais não lucrativos, buscando desenvolvimento integrado e autossustentável e buscar a melhoria da qualidade de vida e na inclusão social dos trabalhadores propondo projetos na área de acolhimento, abrigo, creches, meio ambiente, moradia, saúde, esporte e lazer.

Temos como missão, lutar por uma sociedade mais justa - Promover a cidadania - Trabalhar para que jovens, adultos e idosos tenham sempre perspectivas e objetivos em suas vidas - Despertar a consciência sócio-política dos cidadãos e propor serviços assistenciais para a inclusão da população mais carente de políticas públicas nas áreas sociais..

Nós, do INFAP, temos a consciência de que o trabalho solidário e a busca contínua pelo desenvolvimento solidário irão contribuir cada vez mais para o desenvolvimento dos

indivíduos, ao unir o conhecimento de nossos parceiros e a capacidade de nossa organização em gerar as condições necessárias para a formação e capacitação do cidadão, promovendo ações em defesa da sustentabilidade.

Para atender seus objetivos e finalidades o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania fará promoção gratuita da saúde, observando a forma complementar de participação das organizações, promoção de direitos estabelecidos bem como a construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, trabalhar e promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária em prol dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, bem como o trabalho forçado e o infantil, administrar, gerenciar e fazer controle financeiro na execução de projetos, a entidades civis, governamentais e estatais.

#### **OUTRAS FINALIDADES:**

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção e desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção e assistência educacional gratuita da educação, observando-se forma complementar de participações das organizações;
- IV. Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza;
- VIII. Proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- IX. Amparo à criança e adolescente;
- X. Experimentação não econômica, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores.

- XII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos universais.

## ORIGEM DOS RECURSOS

Dedicamos nossas atividades por meio direto de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, estatal, que atuam em áreas afins.

## INFRAESTRUTURA

A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania se organizará, nos Estados sob a forma de Regional e nos Municípios em forma de Sub Regional.

O INSTITUTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Para alcançar seus objetivos e finalidades definidos e previstos neste estatuto, o Instituto poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar convênios e outras formas de parcerias, com órgãos públicos e privados, organismos internacionais, outras instituições e afins, nacionais e internacionais.

### 2.2. ÁREA DE ATUAÇÃO

**Descrição da Atividade:** Execução de Oficinas socioculturais no Município de Lins – Teatro dança e musicalização.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Lins

**Público Alvo:** Escolas e comunidade da cidade (5000 alunos)

**Horas realizadas:** 24000 horas

**Descrição da Atividade:** Coordenação das ações culturais e esportivas complementares ou extracurriculares (lutas marciais, movimento corporal, artístico e música).

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Oeste

**Público Alvo:** Escolas e comunidade da cidade (4000 alunos)

**Horas realizadas:** 18350 horas

**Descrição da Atividade:** Gestão do Projeto Cultural e Esportivo "Pavilhão Afro" sendo de responsabilidade do INFAP a coordenação e o fornecimento dos monitores culturais e esportivos do pavilhão como a compra e o fornecimento de todo material de consumo necessário para o funcionamento do equipamento público.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Suzano

**Público Alvo:** Escolas e comunidades da cidade (10.000 alunos)

**Horas realizadas:** 24000 horas

**Descrição da Atividade:** Coordenação das ações culturais e esportivas complementares ou extracurriculares (lutas marciais, movimento corporal, artístico e música).

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de São Paulo

**Público Alvo:** Escolas e Comunidades da cidade (15000 alunos)

**Período de execução:** 2006 á 2009

**Descrição da Atividade:** Serviços em atividade educativas complementares nas modalidades: Música, Fanfarra, Tecnologia de Informação e Comunicação.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Lins

**Público Alvo:** Escolas e comunidade da cidade (3000 alunos)

**Horas realizadas:** 8400 horas

**Descrição da Atividade:** Prestação de Serviços de atividades técnico pedagógicos no âmbito do Programa Oportunidade ao Jovem – PROJOVEM

**Público Alvo:** Comunidade da cidade (4000 alunos)

**Horas realizadas:** 11500 horas

**Descrição da Atividade:** Serviços contínuos de desenvolvimento e monitoria com apoio e coordenação das atividades de informação, orientação e desenvolvimento de programas culturais, esportivos e de lazer para o público em geral do Parque Estadual da Cantareira.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Guarulhos em parceria com a Fundação para Conservação e a Produção Florestal

**Público Alvo:** Frequentadores do Parque e Escolas em geral

**Período:** 2013 até os dias atuais

**Descrição da Atividade:** Programa de Qualificação Profissional de Qualificação nas Unidades do Centro de Apoio à Educação de Jovens e Adultos – CRESCER e cursos descentralizados.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**Público Alvo:** Munícipes de Mogi das Cruzes

**Início:** 14 de Julho de 2017

**Período em execução:** Vigência é de 12 meses

**Descrição da Atividade:** Desenvolvimento de atividades esportivas nas modalidades de Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handball, Hidroginástica, Judô, Karatê, Muay thai, Natação, Pedestrianismo, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei Adaptado, Vôlei de Praia, Surf e Bodyboard.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Bertioga

**Público Alvo:** Munícipes de Bertioga, de todas as faixas etárias.

**Início:** 02 de abril de 2018

**Período em execução:** Vigência é de 12 meses

**Descrição da Atividade:** Oficinas de Qualificação Profissional e Geração de Renda

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

**Público Alvo:** Jovens e adultos de Mogi Guaçu em situação de vulnerabilidade social.

**Início:** 02 de abril de 2018

**Período em execução:** Vigência é de 12 meses

**Descrição da Atividade:** Atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Suzano

**Público Alvo:** Munícipes de Suzano

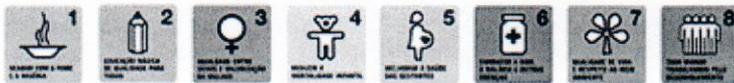
**Início:** 06 de maio de 2018

**Período em execução:** Vigência é de 12 meses

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

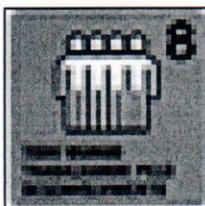
Todos os projetos desenvolvidos pelo INFAP são revistos e avaliados por profissionais experientes e que atuam nas respectivas áreas do conhecimento, garantindo assim, um conteúdo de alta qualidade.

Nosso comprometimento com os objetivos do milênio nos leva a trilhar um caminho de lutas incessantes para que suas metas sejam atingidas, cumprindo dessa forma, nosso papel na sociedade e praticando a responsabilidade social.



1. Acabar com a fome e a miséria
2. Educação básica e de qualidade para todos
3. Igualdade entre sexos e valorização da mulher
4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saúde das gestantes
6. Combater a AIDS, a malária e outras doenças
7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento



Programas de apoio à formação e capacitação técnica profissional dos jovens menos favorecidos, visando sua inclusão no mercado de trabalho, que podem ser desenvolvidos nas empresas, associações e comunidade;

Mobilização de voluntários para criarem situações de aprendizagem e gestão em suas áreas de formação; Apoio a programas de geração de novas oportunidades de absorção e recrutamento de jovens nas pequenas e médias empresas; Apoio a programas de parceiras para a inclusão digital da população menos favorecida;

7

Programas de formação e disseminação das novas tecnologias, em especial, da informação, que promovam também a inclusão de portadores de deficiência; Doações de equipamentos novos ou usados a escolas, bibliotecas, instituições voltadas ao atendimento a menores e jovens carentes; Estímulo a programas que contemplem o empreendedorismo e auto-sustentação; Ações que promovam a inserção das comunidades carentes na cadeia produtiva, através de financiamento direto de suas atividades, com a disponibilização alternativa da política de microcrédito.

### 3. OBJETO DA COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que desenvolva atividades socioculturais de Dança de rua, Ballet, Jiu-jitsu, Capoeira, Dança Sênior/Salão idosos, Culinária, Marcenaria em Palletes, Maquiagem, Recreação, Reaproveitamento Alimentar, Elétrica, BMX, Coreografia e Cuidador de Horta.

### 4. PÚBLICO ALVO

Municípios de Pindamonhangaba, de todas as faixas etárias, com ênfase à infância e adolescência e àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### 5. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Não se sabe exatamente quando o local, uma simples paragem, passou a ser chamado de PINDAMONHANGABA, nome indígena que significa "lugar onde se fazem anzóis". Data do final do século XVI a ocupação da área onde hoje se situa Pindamonhangaba. O primeiro morador, que ganhou terras no local e implantou sítio com ranchos e pastaria, foi João do Prado Martins, em 1643.

A "paragem" estava fadada a se desenvolver rapidamente, já que suas terras eram excelentes; o clima ameno e sua posição geográfica a tornavam passagem obrigatória dos viajantes que se deslocavam de São Paulo para Minas Gerais através do Vale do Paraíba. Por volta de 1680, Pindamonhangaba já era um povoado, vinculado ao Termo (Município) de Taubaté. Data dessa época a construção do primeiro templo, a capela de

Nossa Senhora do Bom Sucesso, no lugar onde hoje fica a Praça Padre João de Faria Fialho.

Em 10 de julho de 1705, o povoado recebeu foros de vila, por ato da Rainha Dona Catarina, ficando, portanto, politicamente emancipado de Taubaté. Por isto, o Dez de Julho é a data magna de Pindamonhangaba, que não tem uma data de fundação, mas sim de emancipação. Durante o século XVIII, desenvolveu-se em Pindamonhangaba uma atividade agropastoril, com predominância da cultura de cana-de-açúcar e a produção de açúcar e aguardente, em engenhos.

Durante o período do café no Brasil, a cidade viveu sua fase de maior brilho e se destacou no cenário nacional. O cultivo do café foi iniciado no Município a partir dos anos de 1820. Duas décadas após, Pindamonhangaba se tornou um grande centro cafeeiro, apoiado em suas terras férteis e na mão-de-obra escrava. Nessa época, foram construídos o Palacete 10 de Julho, o Palacete Visconde da Palmeira, o Palacete Tiradentes, a Igreja São José e outros grandes casarões. A Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, construída nos primeiros anos dos 1700, foi remodelada, ganhando sua fachada imponente.

Pindamonhangaba, que ganhou do cronista e poeta Emílio Zaluar o título de "Princesa do Norte", foi elevada a cidade por lei provincial de 03 de abril de 1849. O ciclo do café extinguiu-se no final da década de 1920, não tendo resistido aos golpes produzidos pela exaustão das terras, a libertação dos escravos e a crise econômica mundial. A partir daí, a economia de Pindamonhangaba passou a se apoiar na constituição de uma importante bacia leiteira, em extensas culturas de arroz e na produção de hortigranjeiros. Foi uma época de pequeno crescimento econômico, que se estendeu até o final da década de 1950, quando o Município entrou no ciclo pré-industrial. O período de 1970 a 1985 foi, para Pindamonhangaba, uma fase de crescimento industrial extremamente acelerado, que mudou, profundamente, a face do Município - (texto extraído do site [http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/cid\\_resumohistorico.asp](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/cid_resumohistorico.asp)).

A proposta do Plano de Trabalho é a expressão estruturada de uma política pública, orientada por políticas nacionais, cujos princípios e premissas devem ser pactuados em um exercício que ultrapassa os limites do próprio Estado, de forma que o processo de

planejamento seja respaldado pelo conjunto de atores que dele participa e da sociedade em geral, envolvendo segmentos tradicionais, contemporâneos e emergentes.

Um município que valoriza a governança no campo de atividade sociocultural, envolve-se em questões abrangentes como patrimônio material e imaterial, valores de direito da paz, cultura cidadã (política, alimentar e ecológica) construindo novos padrões que incluam a cultura de governar, pois a inclusão social não se realiza sem a inclusão cultural.

Mediante a esses pontos apresento o plano de trabalho em questão que visa estabelecer nexos com a política cultural do município de Pindamonhangaba, de maneira transversal com a educação, esporte e saúde, atendendo a todas as expectativas possíveis das seguintes necessidades: Descentralização da Cultura tornando as ações da rede de equipamentos e serviços mais acessíveis; Estimular e incentivar a produção e difusão de bens culturais, assim como formação, capacitação no âmbito das formações artísticas e técnica profissional; Incentivando a pesquisa, publicação cultural, fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede.

Criação de evento cultural gratuito que possibilitem a descoberta de novos talentos para toda a modalidade artística-cultural; Criando condições de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações culturais - tradicional, étnicas, de identidade e gênero entre outras; Aumentando a oferta de equipamentos, serviços e bens culturais em toda a cidade que contribuem para democratizar a cultura e para integrar a população tanto de áreas periféricas como centrais; Criando iniciativas de geração de renda despertando a autonomia e independência dos munícipes.

Valorizar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade, promovendo ações de resgate das manifestações culturais tradicionais, gerando desenvolvimento local através de atividades de turismo e oferecer aos munícipes palestras, oficinas atividades coletivas entre outras ações que estimule o desenvolvimento das suas potencialidades, habilidades e propicie a formação social e cultural.

## **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo de execução e de vigência é de 12 (dez), meses, a contar da assinatura do Termo de Parceria, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 7. OBJETIVOS

O acesso à cultura, ao esporte, ao trabalho, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais e profissionais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras e nas comunidades em que vivem as populações. É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação e profissionalização.

Isso requer o aumento e diversificação da oferta de atividades e oficinas, atualização dos conteúdos profissionalizantes e a ampliação das opções de fruição cultural.

Faz-se premente diversificar a ação do Poder Público, gerando suporte ao contato com as diversas manifestações criativas e expressões simbólicas, alargando as possibilidades de experimentação e criação estética, inovação e resultado. É fundamental proteger e promover a educação profissionalizante, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações.

Desta forma deve-se:

Proporcionar aos cidadãos acesso à diversas formas de manifestação e atividades culturais, associando cultura, arte e o trabalho como meios de inclusão social, cidadania e aprimoramento da educação.

Proporcionar aos cidadãos a democratização do acesso às diversas formas de manifestação cultural e artística, respeitando as diversidades, visando à formação e o fomento, buscando a transversalidade com a educação, a fim de que seja alcançado o desenvolvimento pleno das atividades propostas.

A seguir são indicados os objetivos previstos para execução do Plano de Trabalho:

- Inserção dos cidadãos através da cultura: Descentralização da Cultura tornando as ações da rede de equipamentos e serviços mais acessíveis;

- Incentivar os programas de produção e circulação de bens culturais que visem a sua difusão junto às comunidades: Fomentar a produção e difusão de bens culturais, assim como formação, capacitação no âmbito das formações artísticas e técnica profissional;
- Implementar e promover a criação artística no município: Incentivo a pesquisa, publicação cultural, fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede;
- Viabilizar a descoberta de novos talentos: Criação de evento cultural gratuito que possibilitem a descoberta de novos talentos para toda a modalidade artística-cultural;
- Integração da comunidade através das atividades culturais: Criando condições de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações culturais (cultura tradicional, étnicas, de identidade e gênero entre outras);
- Gerar produtos culturais de valor artístico, que contribuam para a redução das desigualdades sociais no município: Aumentar a oferta de equipamentos, serviços e bens culturais em toda a cidade que contribuam para democratizar a cultura e para integrar a população tanto de áreas periféricas como centrais;
- Gerar trabalho e renda diretamente ligados às atividades culturais e artísticas no município: Criar iniciativas de geração de renda despertando sua autonomia e independência;
- Promover e preservar o patrimônio cultural e artístico do município: Valorizar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade, promovendo ações de resgate das manifestações culturais tradicionais, gerando desenvolvimento local através de atividades de turismo;
- Contribuir para a melhora da autoestima dos cidadãos através das atividades culturais: Oferecer aos munícipes palestras, oficinas atividades coletivas entre outras ações que estimule o desenvolvimento das suas potencialidades, habilidades e propicie a formação social e cultural.

## 8. METAS DE ATENDIMENTO

### Metas quantitativas:

Prestar até 12.300 horas de atividades a cada período de 12 (dose) meses. Ter como área de abrangência o município de Pindamonhangaba.

Oferecer oficinas, a critério do Fundo Social e da Solidariedade, nas áreas de Dança de rua, Ballet, Jiu-jitsu, Capoeira, Dança Sênior/Salão - idosos, Culinária, Marcenaria em Palletes, Maquiagem, Panificação, Reaproveitamento Alimentar, Elétrica, BMX Roller, Coreografia e Cuidador de Horta, de 20 a 30 vagas por oficinas. As oficinas deverão contemplar aulas, abrangendo o caráter histórico, didático e lúdico, bem como a identificação de novos talentos.

### Metas qualitativas:

O que se espera obter com a forma final do serviço contratado ou em cada etapa:

- O desenvolvimento e a implantação de atividades culturais de acordo com as diversas realidades do município, objetivando estimular a convivência comunitária e despertando sentimentos de cidadania, bem como a inclusão social, multiplicando e descentralizando as atividades culturais do município;
- Em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos dever-se-á ter como preocupação básica contribuir para o crescimento e desenvolvimento integral dos cidadãos;
- Ampliar o universo informacional artístico e cultural dos cidadãos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Por meio de processos de criação artística desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Ampliar e permitir o acesso a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão;
- Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural;
- Promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura,

cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

## 9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De segunda à Sexta-feira, conforme cronograma abaixo:

- **COORDENADOR DE PROJETOS:** Dois coordenadores cinco vezes por semana com 8 horas/dia cada por 12 meses.

O coordenador de projeto das oficinas deverá ser graduado em Gestão Pública ou Administração com certificado reconhecido pelo MEC, ter boa relação interpessoal, e deverá se responsabilizar pelos instrutores das oficinas, devendo sempre se reportar a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, sempre que houver necessidade, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

**Escolaridade:** Superior Completo em Gestão Pública ou Administração

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DAS OFICINAS:** Dois auxiliares, cinco vezes por semana com 8 horas/dia cada por 12 meses.

O auxiliar administrativo de projetos das oficinas deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e também ficará responsável pelos instrutores das oficinas, devendo sempre se reportar ao coordenador de projeto das oficinas sempre que necessário, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

**Escolaridade:** Médio Completo

- **BALLET:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses

O instrutor deverá ser atencioso, proativo e dinâmico para ensinar as regras básicas de postura, posicionamento, penteado dos cabelos, inutilização de brincos, colares, pulseiras, o aquecimento correto, posicionamento de eixo, a assimetria, o reforço abdominal e os ritmos de dança entre outros, o instrutor deverá ensinar também aos participantes.

O ballet básico baby class para iniciantes de 04 a 06 anos e o ballet básico para iniciantes de 07 a 12 anos, e deverá se responsabilizar-se pelo equipamento utilizado - Barra de Ballet e som com entrada de pen drive. Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos totalizando 500 horas.

**Escolaridade:** Médio

- **BMX, ROLLER, SKATE:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 600 horas.

O instrutor da oficina deverá ter proficiência para ensinar e formar participantes através das duas técnicas básicas de BMX Racing que é mais focado na parte da corrida em que o atleta tem que completar o percurso no menor tempo e o BMX Freestyle onde o indivíduo anda livremente e faz diversos tipos de manobras, não é levado em conta o tempo que ele utiliza, mas sim a dificuldade das manobras executadas, o estilo livre conta com suas próprias modalidades, que diferenciam-se pelo local e a forma como são executadas as manobras.

**Escolaridade:** Fundamental

- **CAPOEIRA:** Três instrutores cinco grupos cinco vezes por semana com 5 horas cada por 12 meses totalizando 1800 horas.

O instrutor da oficina deverá ter proficiência para ensinar e formar os participantes através da dança a serem dignos e responsáveis, envolvendo os alunos dentro do espírito de respeito ao próximo, ensinar as tradições e valores culturais, desenvolver habilidades físicas, motoras, musicais, a ter disciplina e trabalho em equipe, desenvolver os ritmos em suas formas, repasse do conhecimento do folclore brasileiro, desenvolver aulas teóricas para incentivar os alunos a pesquisa, desenvolver aulas musicais com instrumentos típicos da capoeira, ensinar vários estilos de jogo na roda, como a capoeira regional angola e individual, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizando berimbau, atabaque, pandeiro e som com entrada de pen drive Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos totalizando 500 horas.

**Escolaridade:** Médio

- **CUIDADOR DE HORTA:** Dois cuidadores cinco vezes por semana com 8 horas cada por 12 meses totalizando 1350 horas.

O cuidador de horta será responsável pelos cuidados relativo ao Projeto Horta Educativo da FUSSESP Fundo Social do Estado de São Paulo, que será instalado nas escolas Julieta Reale Vieira no bairro do Castolira, e José Gonçalves da Silva - Juquinha no bairro da Liberdade, onde os cuidadores receberão da FUSSESP treinamento necessário para trabalhar nas hortas, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados que serão fornecidos pela FUSSESP.

**Escolaridade:** Médio Completo

- **CULINÁRIA:** Um instrutor 01 grupo a cada 03 meses cinco vezes por semana com 7 ½ horas cada por 12 meses totalizando 1250 horas

O instrutor da oficina de culinária deverá ensinar aos participantes a correta manipulação dos alimentos, a preparação, das mais diversas refeições em todos os seguimentos, seguindo assim o cardápio estabelecido de acordo com os padrões de qualidade, de higiene e de segurança alimentar, qualificando assim os participantes para suprir as demandas de restaurantes, bares, deliverys e demais estabelecimentos voltados para a área gastronômica, elaborar fichas técnicas e de produção, controle de estoque de alimentos, criar dinâmicas de grupo, palestras com profissionais da área, visitas técnicas de acordo com as necessidades da oficina, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados - Utensílios diversos de cozinha e materiais de consumo. Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos totalizando 500 horas.

**Escolaridade:** Superior em Gastronomia

- **DANÇA DE RUA:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 500 horas.

O instrutor deverá ser paciente na arte da dança de rua, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes à oficina, deverá acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário de forma individual, deverá fomentar a discussão das dificuldades e sucessos em equipe, planejará e ministrará objetivando a transferência do conhecimento para a família do aluno, de forma que a qualidade de vida do

participante e de sua família venha a melhorar a partir do conhecimento adquirido, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados, nos quais serão um aparelho de som com entrada de pen drive. Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

**Escolaridade:** Médio Completo

- **DANÇA SÊNIOR / SALÃO - IDOSOS:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 1 hora  $\frac{1}{2}$  cada por 12 meses totalizando 250 horas.

O instrutor deverá ter paciência e ser hábil para ensinar e desenvolver passos básicos, intermediários e avançados nas duas modalidades, onde os mesmos deverão acompanhar os participantes nas apresentações em grupo ou individual, que acontecerão no decorrer desta oficina, incluindo Jogos Municipais, Jogos Regionais e Jogos Estaduais, buscando sempre promover a saúde, o equilíbrio e a consciência corporal, a correção da postura, a coordenação motora, promover a alegria e elevar a auto estima e a sensação de alegria e o bem estar, melhorando assim o sistema cardiovascular e o cardiorrespiratório dos participantes através do conhecimento de diversos passos de dança, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados -Som com entrada de pen drive. Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

**Escolaridade:** Superior em Educação Física

- **PINTURA BÁSICA:** um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 600 horas.

O instrutor deverá ser proativo, dinâmico e atencioso para ensinar os alunos na prática e pintura de paredes e fachadas de casas e prédios, estimulando no manuseio do material dando informações para os alunos iniciantes que tenham interesse na prática da pintura e desenvolver a criatividade e a expressão.

**Escolaridade:** Fundamental

- **REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS:** um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 600 horas.

O instrutor deverá ser proativo, dinâmico e atencioso para ensinar as pessoas a economizar e a desenvolver um cardápio diferente, melhorar o aproveitamento dos alimentos com valor nutricional da área culinária, gastronomia e confeitaria ensinando a reaproveitar o que a natureza tem a nos oferecer.

**Escolaridade:** Fundamental

- **JIU-JITSU:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 250 horas.

O instrutor deverá ser proativo, dinâmico e atencioso para ensinar o esporte Jiu-Jitsu priorizando a atividade física, o espírito de equipe, o respeito aos limites tanto de si quanto dos outros ao redor, aceitando as diferenças e entendendo melhor os seus semelhantes, fazer a inclusão social, oferecendo aos participantes a prática de esporte como uma oportunidade única para aqueles que não hoje acesso a uma academia particular, tendo sua graduação com faixa roxa e já ter prestado serviços voluntários em nosso município, e também se responsabilizando pela conservação dos equipamentos utilizados-Tatame medindo 4X4 e som com entrada de pen drive.

Mínimo de 10 e máximo de 20 alunos totalizando 250 horas.

**Escolaridade:** Médio

- **MAQUIAGEM, LIMPEZA DE PELE E DESIGNE DE SOBRANCELHAS:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 500 horas.

O instrutor deverá desenvolver práticas sobre a história da maquiagem e explicação sobre o material a ser utilizado, higienização, preparação da pele, olhos e boca para o dia e noite, tipos fisionômicos de rosto, formato de sobrancelhas, assepsia da pele e dos materiais utilizados, tipos de instrumentos, métodos de depilação, coloração em hena, abordagem do cliente e postura profissional, organização no local de trabalho, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados, como pincel, pinça, paquímetro, navalhete, lamina borrifados, lousa, caneta, bancada, data show, computador e materiais de consumo.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos. Totalizando 500 horas

**Escolaridade:** Médio completo

- **MARCENARIA EM PALLETES:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 7 ½ horas cada por 12 meses totalizando 1250 horas.

O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento em marcenaria para ensinar os participantes a trabalharem com produção dos móveis em palletes, fazendo com que os mesmos aprendam a manusear as ferramentas adequadas no modo de se prevenir os acidentes ocorridos na má utilização das ferramentas, ensinar os participantes a fazer a reutilização dos palletes produzindo os mais diversos móveis para a geração de renda, ensinar o participantes também sobre desenhos, figuras, cortes de madeiras e derivados, atendimento ao cliente e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados. Furadeira, serra tico-tico, serra circular, lixadeira, parafusos e pregos diversos, martelo, jogo de chaves de fenda, jogo de chaves Philips, jogo de chaves de boca e palletes de diversos tamanhos.

Mínimo de 10 e máximo de 20 alunos totalizando 1250 horas.

**Escolaridade:** Médio completo

- **RECREAÇÃO E JOGOS:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 500 horas.

O Instrutor deverá desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com a aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas, ter domínio sobre práticas esportivas, dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária, acompanhando a convivência e o fortalecimento dos participantes mediante a música, e monitorando os participantes e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

**Escolaridade:** Médio Completo

- **ELÉTRICA:** Um instrutor cinco grupos cinco vezes por semana com 3 horas cada por 12 meses totalizando 500 horas.





O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento e capacitar o aluno nos conceitos básicos da eletricidade preparando uma base sólida para que tenha sucesso em futuras atividades no campo da eletricidade. Conhecer, interpretar e aplicar as Leis Básicas da Eletricidade. Capacitar o aluno a identificar equipamentos e ferramentas da área de elétrica.

Mínimo de 10 e máximo de 15 alunos.

**Escolaridade:** Médio Completo

## 10. FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO

O acesso aos serviços prestados pela empresa contratada deverá ocorrer por uma demanda espontânea, por uma busca ativa e por encaminhamento do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

Nos polos e centros comunitários a ser decidido Pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades artísticas e culturais, esportivas da cidadania, aumento da sensação de pertencimento, da autoestima e da cidadania.

A ampliação do acesso aos direitos culturais será avaliada a partir do atendimento aos munícipes.

**Monitoramento e Avaliação:** O monitoramento será constituído de acompanhamento sistemático das oficinas desenvolvidas junto aos participantes, envolvendo reuniões periódicas, relatórios de atividades mensais elaborado pela equipe técnica, e participação in loco nas atividades, além de pesquisa junto aos alunos participantes na avaliação das oficinas. Acompanhamento do plano de trabalho com supervisões diretas e indiretas, sempre considerando e analisando os indicadores e o alcance das metas quantitativas e qualitativas.

## 12. METODOLOGIA

- A duração de cada aula ou oficina deverá ser de, no mínimo, 50 minutos, sendo que de acordo com as modalidades deverão ocorrer no mínimo uma vez por semana, por períodos da manhã ou tarde ou noite, podendo ser divididas por

níveis, de acordo com o avanço do aprendizado, para atender a um maior número de munícipes.

- Os munícipes participantes nas modalidades prestadas poderão ser apoiados financeiramente para as suas participações em campeonatos, cursos ou quaisquer outros eventos que beneficiem seu melhor desempenho.
- Todos os cursos/aulas deverão ser ministrados pelos Instrutores/monitores de cada modalidade nos Centros determinados pelo Fundo Social à entidade contratada.
- Mensalmente a contratada deverá apresentar planilha com as quantidades e características dos alunos que participam do projeto, as atividades praticadas e os custos incorridos.
- Os instrutores quando do início do projeto deverão apresentar o cronograma das atividades que irão desenvolver, bem como o período do curso, informando também aos participantes do projeto, através da publicidade do curso.

### **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Será instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Competirá ao Fundo Social de Solidariedade, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho.

A OSC parceira apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Parceria, de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria será instituída mediante a publicação de uma Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Comissão supracitada deverá avaliar as atividades desenvolvidas e dar parecer a Presidente do Fundo Social e da Solidariedade, para que este tenha conhecimento do andamento das atividades e/ou tome providências em relação à inexecução delas, bem como autorize os pagamentos.

Deverá ser designado 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para analisar a documentação enviada pela entidade, para fins de análise da prestação de contas da Entidade.

A Comissão de Avaliação reunir-se-á de preferência semestralmente para avaliação do cumprimento das metas e objetivos propostos no Termo de Parceria.

#### **14. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS**

A OSC deverá dar condições de trabalho para que área administrativa possa dar apoio às áreas cultural, artística e técnica e possam desempenhar suas atividades, possuindo: computador, impressora, linha telefônica e internet, mesas, cadeiras e materiais necessários à consecução das atividades culturais e artísticas nos locais das oficinas.

A OSC é responsável pelo custeio de todos os insumos e materiais necessários à consecução das atividades previstas no Termo de Colaboração.

A área técnica deverá ser responsável por desenvolver e manter as bases de dados e informações necessárias ao acompanhamento, aperfeiçoamento e bom desempenho do projeto.

#### **15. RECURSOS HUMANOS**

As atividades oferecidas deverão contar com recursos humanos para o desenvolvimento do Projeto, tais como:

Coordenador Técnico, Auxiliar do Coordenador e Cuidador de Horta, através do regime CLT, sendo através do processo seletivo por competência de cada cargo.

As modalidades como monitores de atividades e os das equipes de apoio, poderão, a critério da OSC, ser disponibilizadas mediante a contratação de serviços de microempreendedores individuais (MEI), observando-se a metodologia e diretrizes fixadas neste termo de referência.

Nas atividades baseadas em hora/aula, não poderá haver acréscimo para período noturno, fim de semana ou feriado.

A Entidade Parceira deverá, periodicamente, promover capacitação e reciclagem aos seus funcionários e prestadores de serviços.

As modalidades a serem desenvolvidas devem ser distribuídas por área, conforme abaixo indicado, observado o seguinte pessoal mínimo:

Funções sob o regime de hora aula:

Professor ou Monitor de Dança de Rua – hora aula

Professor ou Monitor de Ballet – hora aula

Professor ou Monitor de Jiu-Jitsu – hora aula

Professor ou Monitor de Capoeira – hora aula

Professor ou Monitor de Dança Sênior – hora aula

Professor ou Monitor de Culinária – hora aula

Professor ou Monitor de Marcenaria – hora aula

Professor ou Monitor de Maquiagem – hora aula

Professor ou Monitor de Recreação – hora aula

Professor ou Monitor de Reaproveitamento Alimentar – hora aula

Professor ou Monitor de Elétrica – hora aula

Professor ou Monitor de BMX – hora aula

Professor ou Monitor de Pintura – hora aula

Professor ou Monitor de Dança Salão – hora aula

Professor ou Monitor de Panificação – hora aula.

A OSC poderá adotar a contratação de Serviço PJ para atividade de Suporte Administrativo.

### **Coordenador Técnico**

Será responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, respondendo pelas seguintes atribuições:

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;

Organizar e acompanhar os controles de execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando e integrando a equipe;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos participantes nos cursos.

## 15.1. Quadro Resumido

Cargo	Formação	QTD	Carga Horária	salário Base	Total de encargos + benefícios	Valor total unitário mensal	valor total equipe completa mensal	valor total equipe completa 12 meses
Coordenador Técnico	médio	2	40	R\$ 3.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 6.125,00	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00
Auxiliar do coordenador	médio	2	40	R\$ 2.500,00	R\$ 1.875,00	R\$ 4.375,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
Cuidador de Horta	fundamental	2	40	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
<b>Sub Total</b>		<b>6</b>					<b>R\$ 26.600,00</b>	<b>R\$ 319.200,00</b>
<b>MEIs</b>		<b>QTD</b>	<b>C.H Mensal</b>	<b>Valor hora</b>				
Dança de Rua		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Ballet		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Jiu Jitsu		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Capoeira		1	140	R\$ 20,00		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Dança Senior		1	28	R\$ 50,00		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Culinária		1	100	R\$ 20,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Marcenaria		1	100	R\$ 20,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Maquiagem		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Recreação		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Reaproveitamento Alimentar		1	50	R\$ 20,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Elétrica		1	50	R\$ 20,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
BMX		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Pintura		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
dança Salão		1	60	R\$ 20,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Panificação		1	74	R\$ 20,00		R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
<b>Sub Total</b>		<b>15</b>					<b>R\$ 21.280,00</b>	<b>R\$ 255.360,00</b>
<b>Outras Despesas</b>								
Serviços PJ							R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Materiais							R\$ 1.373,33	R\$ 16.480,00
Divulgação/Comunicação							R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
<b>Sub total</b>							<b>R\$ 10.773,33</b>	<b>R\$ 129.280,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 58.653,33</b>	<b>R\$ 703.840,00</b>



15.2. Quadro Detalhado

Cargo	Formação	QTD	Carga Horária	Valor-hora	Base	FCTS	MSS Patronal 20%	Contribuição para Terceiros 3%	Contribuição para Férias 4,5%	PS	Valor Transporte	Valor Alimentação	Provisão sobre 1/12 anos de 1/12 13%	Provisão sobre férias 13%	Provisão de 1/3 férias	Provisão de FSTJ devido empresa sobre 13%	Provisão de INSS devido empresa sobre 13% e férias	Provisão de contribuição para terceiros sobre 13% e férias	Provisão de total encargos	Valor total equipe completa mensal	Valor total equipe completa anual		
Condensador Técnico	médio	2	40	R\$ 3.500,00	R\$ 280,00	R\$ 700,00	R\$ 105,00	R\$ 157,50	R\$ 35,00	R\$ 250,00	R\$ 167,00	R\$ 291,67	R\$ 291,67	R\$ 150,00	R\$ 34,18	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 2.625,00	R\$ 6.125,00	R\$ 11.250,00	R\$ 147.000,00	
Auxiliar do condensador	médio	2	40	R\$ 2.500,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 75,00	R\$ 112,50	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 167,00	R\$ 291,67	R\$ 291,67	R\$ 150,00	R\$ 34,18	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.875,00	R\$ 4.375,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00	
Condutor de Hora	Fundamental	2	40	R\$ 1.600,00	R\$ 128,00	R\$ 320,00	R\$ 48,00	R\$ 72,00	R\$ 16,00	R\$ 250,00	R\$ 167,00	R\$ 291,67	R\$ 291,67	R\$ 110,00	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00	
Sub Total		6																		R\$ 26.800,00	R\$ 319.200,00		
MES																							
Dança de Rua		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Ballet		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Jiu Jitsu		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Capoeira		1	140	R\$ 20,00																R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00		
Dança Senior		1	28	R\$ 50,00																R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00		
Ginástica		1	100	R\$ 20,00																R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		
Mercenaria		1	100	R\$ 20,00																R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		
Maquiagem		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Recreação		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Reaparelhamento Alimentar		1	50	R\$ 20,00																R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		
Elétrica		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
BWV		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Pinhura		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
dança Salão		1	60	R\$ 20,00																R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Parlenciação		1	74	R\$ 20,00																R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00		
Sub Total		15																		R\$ 21.280,00	R\$ 255.360,00		
Outras Despesas																							
Serviços PJ																					R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	
Material																					R\$ 13.733,33	R\$ 164.800,00	
Divulgação/Comunicação																					R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	
Sub Total																					R\$ 10.773,33	R\$ 129.280,00	
TOTAL GERAL																					R\$ 58.653,33	R\$ 703.840,00	

## 16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 16.1. Gastos por Fonte

Categoria da Despesa	Estimativa Mensal		Estimativa 12 meses	
1. Pessoal e Encargos	R\$	47.880,00	R\$	574.560,00
2. Serviços PJ	R\$	7.000,00	R\$	84.000,00
3. Divulgação/Comunicação	R\$	2.400,00	R\$	28.800,00
5. Materiais	R\$	1.373,33	R\$	16.480,00
<b>total</b>	<b>R\$</b>	<b>58.653,33</b>	<b>R\$</b>	<b>703.840,00</b>

## 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer instrutores com idade acima de 18 anos uniformizados e com total capacidade técnica para as oficinas;
- Fornecer certificado de conclusão de curso aos alunos formados;
- Fornecer mensalmente relatório das oficinas juntamente com a lista de presença dos participantes, manter o horário estipulado à ordem e as condições de higiene dos locais;
- Fornecer recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, ferramentas, equipamentos e custeios, fornecendo também 2 (dois) coordenadores e 2 (dois) auxiliares administrativos que ficarão responsáveis pelos instrutores das oficinas e que deverão se reportar exclusivamente a "Contratante" para o perfeito funcionamento dos serviços, se responsabilizar ética, civil, moral e criminalmente, bem como na esfera trabalhista, tributos e impostos pelos serviços prestados.
- A "Contratada" será acompanhada pelo Presidente do Fundo Social de Solidariedade e pelos Coordenadores do projeto e deverá disponibilizar a estes toda e qualquer informação necessária para o devido acompanhamento; onde a empresa vencedora contatar através do telefone (12) 3643-2223.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Informar a "Contratada" sobre o local e horário onde serão ministradas as oficinas;
- Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- Realizar o repasse mediante das ações que compõem o objeto deste termo de referência e programação com a apresentação dos respectivos documentos fiscais;
- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos serviços, monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados periodicamente, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia o mês e ano da ocorrência e encaminhando os devidos apontamentos à Presidente do Fundo Social de Solidariedade para que a mesma tome as providências legais, exigir da "Contratada" o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

São Paulo, 25 de Junho de 2018.

**Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Trabalho**

Silvano dos Santos Silva  
RG: 29.938.228-X  
CPF: 311.037.178-20  
Psicólogo - CRP 06/125670  
Silvano984@yahoo.com.br

  
Mozart Ladenthin Junior  
RG 23.427.259-4  
CPF 193.406.898-52  
Email: Mozart\_lj@yahoo.com.br  
**Presidente da OSC**